



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0018/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 14 de março de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2024, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO o contido nos OFÍCIOS N. 013/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, que solicita a apreciação e aprovação dos seguintes assuntos: a) Alterações no Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 (ID 639583); b) Alterações na Programação Anual de Saúde 2022 (ID 639587); c) Alterações na Programação Anual de Saúde 2023 (ID 639590) e apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde 2024 (ID 639593). Conforme solicitações contidas no correio eletrônico enviado por Elaine Gomes da Silva (elaine@twiconsultoria.com.br) ID 639580.

CONSIDERANDO a necessidade de atender a legislação sobre o Sistema Único de Saúde-SUS, especialmente a Lei Complementar 141/2012.

CONSIDERANDO o Ofício número 20/2024/RO/SEMS/SAA/SE/MS, tendo como assunto: URGENTE – Solicitação de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, em caráter emergencial, para apreciar os instrumentos de planejamento enviados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a apresentação feita pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho, através da Reunião Extraordinária do dia 14 de março de 2024 Programação Anual de Saúde 2024.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 2º - Revoga a Resolução n. 0012/2024/CMS-JP/RO.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0018/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0112/GAB/PM/JP/2024





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0018	14/03/2024

ID: 720408	Processo	Documento
CRC: CFFA2781		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 14/03/2024 19:29:42	Finalização: 14/03/2024 19:37:06	

MD5: **4DF0D11FE73F1327200B741916504C04**
SHA256: **F8D9C67A933DD24E7638B4BA09154C28AC048E765136AE1D52243A1236B6D824**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2024, dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	14/03/2024 19:30:37
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	14/03/2024 19:36:39
----------------	---------------------

CIENTES

JACINTO DIAS	15/03/2024 11:59:41
--------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	14/03/2024 22:21:33
---------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	15/03/2024 09:29:18
---------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 720408 e o CRC CFFA2781.